



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**  
**TIPO: CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**  
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2021 às 09h00min**  
**DATA DE EMISSÃO: 25/05/2021**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais**, com endereço na Praça 1º de março, Centro na cidade de São João do Oriente/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.338.848/0001/90, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Regilaene Nêdes Alcântara**, e a CPL, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Wellington Aniceto Vindilino**, designado pela Portaria nº 022/2021, de 07 de janeiro de 2021, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento de Empresas Especializadas no Ramo de Plano de Assistência a Saúde, com base no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade **Inexigibilidade**, do tipo **Credenciamento** sem qualquer exclusividade, empresas prestadoras de serviços voltadas para Saúde, em decorrência do art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.. O presente edital poderá ser adquirido no departamento de licitações no município de São João do Oriente/MG, no endereço constante deste preâmbulo, no diário oficial do município no endereço: [www.saojoaodoorientemg.gov.br](http://www.saojoaodoorientemg.gov.br), ou ainda, por meio de solicitação no e-mail: [licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br);

## **1- DO OBJETO**

1.1- O presente processo tem por objeto o credenciamento de empresas sem qualquer exclusividade, que se habilitarem para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, conforme relação de itens, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

## **2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar do presente credenciamento todos os laboratórios especializados na realização de coleta e execução de análises clínicas, instalados nas dependências do no Município de São João do Oriente/MG, ou que venham a instalar posto de coleta neste Município, e que atenderem às exigências e condições deste Edital.

2.1.1- As empresas interessadas em participar deste CREDENCIAMENTO, deverão retirar o Edital e seus Anexos presencialmente na Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, informado a seguir: [www.saojoaodoorientemg.gov.br](http://www.saojoaodoorientemg.gov.br).

2.2- Será vedada a participação de empresas quando:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



b) sob o processo de concordata ou falência;

c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

d) empresas que tenham pendência financeira ou contratual para com o Município de São João do Oriente/MG;

2.3- É também imprescindível para a contratação dos serviços, a prévia vistoria técnica às instalações do proponente, que deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1- Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao da tabela constante no edital, relacionada no Anexo I do presente edital.

3.2- A coleta de material deverá ser feita no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, e, caso seja extremamente necessário, o atendimento também deverá ser realizado aos sábados, domingos, feriados ou até mesmo no período de 24 (vinte) horas.

3.3- O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.4- A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

3.5- Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Os exames de rotina, em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Os de maior complexidade, em até 10 (dez) dias úteis;

c) Excepcionalmente quando necessário, em caso de URGÊNCIA, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o tempo necessário para execução.

3.6- A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3.7- A Credenciada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes relatórios:

3.7.1- Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores, sendo que estes deverão especificar os valores referentes a tabela constante no edital, e deixar à disposição para conferência.

3.8- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da Comissão designada para tal.

3.9- A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.



3.10- A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.11- As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo profissional competente, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

3.12- As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada.

#### **4- DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO:**

4.1- O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do Chamamento;

**b) Data de Protocolo e abertura dos envelopes de documentação/proposta a partir do dia 26 de Maio de 2021, ficando aberto este credenciamento aberto até 31 de dezembro de 2021, para que os interessados possam proceder com a apresentação da documentação exigida, e realizar o credenciamento dos serviços descritos no objeto**

d) Análise da habilitação;

e) Divulgação dos nomes das empresas CREDECNIADAS e legalmente habilitados;

f) Ratificação do Credenciamento com a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG.

#### **5- DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

5.1- Os interessados deverão apresentar sua proposta, conforme modelo do Anexo I, que poderá ser em papel timbrado próprio da empresa (contendo nome, cnpj, endereço, telefone e demais informações da empresa), devidamente datada, assinada, acompanhada da respectiva documentação, em envelope único, opaco, devidamente fechado, intacto e inviolado, contendo em sua parte frontal os seguintes e únicos dados, **vedada a remessa por fax ou e-mail ou qualquer outro meio digital/eletrônico.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021  
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE E EMAIL DA LICITANTE**

5.2- A protocolização de proposta implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como no compromisso de observar regulamentos administrativos e normas gerais e especiais aplicáveis à espécie.



5.3- A proposta (Anexo I) deverá conter as seguintes informações e/ou elementos:

5.3.1- Razão Social e CNPJ da Empresa

5.3.2- Endereço da unidade de atendimento aos usuários, com respectivo horário de funcionamento.

5.3.3- Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, aos preços da **TABELA CONSTANTE NO EDITAL**.

**5.4- Da documentação:**

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**5.4.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais;
- d) Cópia do CPF e RG do representante legal da licitante.

**5.4.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II com suas alterações posteriores. A disposição do número de cadastro em algum documento fiscal supre essa exigência.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**5.4.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias;

**5.4.4- Qualificação Técnica:**

a) Compromisso formal nos termos do **ANEXO V**, de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Termo de Credenciamento.

b) Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, expedido pelo respectivo Conselho de Registro Profissional competente, observando sua data de validade.

**5.4.5- Outros documentos:**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ver modelo no anexo II);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (ver modelo no anexo III);

c) Procuração, caso necessário (ver modelo no anexo IV);

d) Alvará de funcionamento e localização, segundo legislação vigente;

f) Alvará Sanitário expedido por órgão credenciado pelo SUS, observada sua validade;

***f.1) Caso o Município da Proponente participante deste Credenciamento, não possua Vigilância Sanitária própria, será aceito o Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente mais próximo de sua sede.***

g) Relatório contendo nº de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

5.5- Os documentos constantes nos itens 5.4.1. a 5.4.5. poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme o caso.

5.6- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.6.1- em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta:

a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;



b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) com a validade vigente na data de abertura dos envelopes, a exceção dos documentos que não constem data de vencimento, tendo sua validade pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão;

d) em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento ou para feita de emenda ou correção, a qualquer título.

**Obs.: A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.**

## 6- JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1- A abertura e julgamento dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, a qual competirá:

a) receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

b) examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;

c) inspecionar o estabelecimento da empresa interessada, visando averiguar se o mesmo possui condições, a segurança necessária para a execução desse tipo de serviço e a localização do mesmo;

d) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento, submetendo-o à aprovação da Autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Oriente;

e) analisar recursos porventura interpostos pelas interessadas e rever sua decisão ou, caso não o faça, fazê-lo subir devidamente informado da Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

## 7- ADESÃO

7.1- Os serviços objeto do presente CREDENCIAMENTO serão prestados pela CREDENCIADA, quando for o caso, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços.

## 8- DO PREÇO

8.1. O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 51.846,17 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e seis mil reais e dezessete centavo) mensais**, tomando-se como base a média mensal dos procedimentos dimensionados nos termos das Planilhas, o qual totaliza o **valor global de R\$ 622.154,07 (seiscentos e vinte dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, divisíveis entre os credenciados e os que vierem a ser credenciados antes do término do prazo de credenciamento.

8.2- O MUNICÍPIO pagará à CREDENCIADA a importância constante na tabela constante no edital (anexo I do edital), relativo ao preço dos procedimentos realizados, mediante aprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Ramo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentada na Secretaria de Fazenda/Tesouraria.

### **9- DO PRAZO**

9.1- O contrato assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



9.2 - O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, de modo que, qualquer interessado que atender aos requisitos de habilitação, poderão credenciar-se junto ao Município, devendo-se, para isto, agendar a visita técnica descrita na alínea “b” do item 4 e providenciar a entrega do envelope com a documentação junto à CPL.

## **10- DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos serviços licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

10.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução dos serviços, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

10.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

10.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

10.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

10.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7- O MUNICÍPIO pagará à CREDENCIADA, mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, o total devido, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde da Nota Fiscal/Fatura apresentada na Secretaria de Fazenda/Tesouraria, conforme minuta de contrato.

10.8- Para efeito de pagamento, o MUNICÍPIO utilizará de recursos próprios para o pagamento dos valores praticados na tabela constante no edital.

## **11- DO REAJUSTE**

11.1- O valor dos serviços, fixados no presente credenciamento, conforme TABELA CONSTANTE NO EDITAL, poderá ser corrigido, caso se tenha reajuste na TABELA, e deverá ser feito mediante levantamento de preços para apuração do novo valor de mercado.

11.2- A revisão da tabela será elaborada por meio de termo aditivo, e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

12.1- São obrigações da **CREDENCIADA**:

12.1.1- Em se tratando de empresa privada:



- a) Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda caso for de seu interesse, funcionar aos sábados, domingos e feriados;
- b) Evitar qualquer tipo de atrito com os usuários dos serviços, devendo estes serem imediatamente informados à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Permitir a fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Comunicar **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no momento em que o fato ocorrer, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento da empresa.
- e) Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de forma a cumprir o contrato;
- f) Observar, rigorosamente o contido nas cláusulas do edital, sem prejuízo da demais;
- g) Coletar os materiais em seu laboratório devidamente instalado na sede do Município de São João do Oriente/MG, nos horários e condições estabelecidos neste edital;
- h) Cumprir com os prazos de entrega dos resultados, estipulados neste edital.

### **13- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1- Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas neste edital;

13.2- Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

13.3- Elaborar listagem com os laboratórios credenciados que ficará à disposição dos usuários para livre escolha.

### **14- DA RESCISÃO**

14.1- Ocorrerá o descredenciamento quando:

14.1.1- Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

14.1.2- Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, de acordo com os prazos previstos em lei;

14.1.3- À Administração fica assegurada o direito de, no interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

14.1.4- O presente credenciamento poderá ser rescindido, quer, pela inexecução das obrigações pactuadas, quer, pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93,



com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) A qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- c) judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem garantidos os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1- O recurso necessário ao atendimento das despesas correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente ou por outra do mesmo programa para orçamento vindouro:

**02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00 - Ficha 026 – Fonte 100**

## **16- DOS RECURSOS**

16.1- A interessada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data da publicação do indeferimento do credenciamento;

16.2- O recurso deverá ser interposto mediante petição dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolizado na Sala de Licitação, localizada na Praça 1º de Março, nº 46, Centro – São João do Oriente/MG, devidamente justificada pelo recorrente, obedecendo aos prazos neste edital;

## **17- DAS SANÇÕES**

17.1- Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

17.1.1- Advertência;

17.1.2- Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **18- PARTES INTEGRANTES**

18.1- Integram o presente credenciamento a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, assim como a minuta de contrato, naquilo que não conflitarem com este.

## **19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



19.1- Serão credenciadas todas as empresas que atenderem às exigências deste Edital, sendo permitido, a qualquer momento durante a vigência do presente Credenciamento, o ingresso de novos interessados no sistema de credenciamento.

19.2- Somente poderá manifestar-se em nome de participante, no decurso dos trabalhos, seu dirigente, preposto ou procurador munido de credenciamento hábil.

19.3- O agendamento dos exames será de responsabilidade do usuário, cabendo única e exclusivamente a ele a escolha da empresa credenciada.

19.4- O Município se reserva o direito de, por despacho fundamentado:

19.4.1- Revogar o presente procedimento, em razão de fatos supervenientes à sua abertura.

19.4.2- Anular o procedimento, total ou parcialmente em razão de ilegalidade.

19.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, em despacho fundamentado.

## **20- DO FORO**

20.1- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Inhapim/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

20.2- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Tabela de Procedimentos – Modelo de proposta Comercial
- Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo IV – Procuração;
- Anexo V – Disponibilidade de recursos humanos e materiais;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.
- Anexo VII – Termo De Referência

São João do Oriente/MG, 25 de Maio de 2021.

**WELLINGTON ANICETO VINDILINO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO I - Tabela de Procedimentos - Modelo de proposta Comercial**

**CRENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EXAME	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
<b>HORMÔNIO</b>				
1	45	17 OH- PROGESTERONA	R\$ 23,90	R\$ 1.075,50
2	45	ACTH	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
3	9	ADA (ADENOSINA DEAMINASE)	R\$ 35,00	R\$ 315,00
4	9	ADH (VASOPRESSINA HORMÔNIO ANTIDIURÉT.)	R\$ 78,00	R\$ 702,00
5	30	ALDOSTERONA	R\$ 20,50	R\$ 615,00
6	30	ANDROSTENEDIONA	R\$ 22,30	R\$ 669,00
7	90	ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
8	90	ANTI TPO	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
9	450	BHCG (QUALITATIVO)	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
10	90	BHCG (QUANTITATIVO)	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	6	BIG OU MACROPROLACTINA	R\$ 29,00	R\$ 174,00
12	3	CALCITONINA	R\$ 33,80	R\$ 101,40
13	15	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 33,90	R\$ 508,50
14	6	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 33,90	R\$ 203,40
15	15	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 33,90	R\$ 508,50
16	60	CORTISOL	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
17	30	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 18,00	R\$ 540,00
18	60	DEHIDROEPIANDROSTERONA (SULFATO) SDHEA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
19	6	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 45,25	R\$ 271,50
20	60	ESTRADIOL (17 BETA)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
21	6	ESTRIOL	R\$ 22,00	R\$ 132,00
22	6	ESTRONA	R\$ 18,80	R\$ 112,80
23	30	FRUTOSAMINA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
24	60	FSH (HORMÔNIO FULÍCULO ESTIMULANTE)	R\$ 8,90	R\$ 534,00
25	15	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 18,00	R\$ 270,00
26	450	INSULINA	R\$ 20,90	R\$ 9.405,00
27	6	ITL- ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 28,00	R\$ 168,00
28	120	LH	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
29	120	PARATORMÔNIO -PTH	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

30	210	PROGESTERONA	R\$ 15,40	R\$ 3.234,00
31	120	PROLACTINA	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
32	6	RENINA	R\$ 58,00	R\$ 348,00
33	15	SEROTONINA	R\$ 35,70	R\$ 535,50
34	6	SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 38,00	R\$ 228,00
35	450	T3 LIVRE	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
36	12	T3 REVERSO	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
37	300	T3 TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
38	300	T4 LIVRE	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
39	300	T4 TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
40	30	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 24,00	R\$ 720,00
41	120	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
42	15	TIREOGLOBULINA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
43	90	TRAB- ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
44	450	TSH ULTRASSENSÍVEL	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
<b>SOROLOGIA IMUNOLOGIA</b>				
45	60	ALFA FETO PROTEÍNA	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
46	30	ANCA (ANTI)	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
47	60	ANTI CCP	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
48	45	ANTI DNA (DUPLA HÉLICE)	R\$ 19,00	R\$ 855,00
49	15	ANTI GAD	R\$ 124,70	R\$ 1.870,50
50	120	ANTI HAV IGG	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
51	120	ANTI HAV IGM	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
52	150	ANTI HAV TOTAL	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
53	150	ANTI HBC IGG	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
54	150	ANTI HBC IGM	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
55	150	ANTI HBC TOTAL	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
56	60	ANTI HBE	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
57	60	ANTI HBE AG	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
58	120	ANTI HBS	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
59	300	ANTI HCV	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
60	15	ANTI HDV AG (ANTÍGENO)	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
61	15	ANTI HDV IGM	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
62	15	ANTI HDV TOTAL	R\$ 38,00	R\$ 570,00
63	3	ANTI HIV (WESTER BLOT) (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 150,00	R\$ 450,00
64	450	ANTI HIV I E II (PESQUISA)	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

65	60	ANTI MITOCRÔNDRIA	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
66	150	ANTI RNP (ANTICORPOS ANTINUCLEARES)	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
67	30	ANTI SCL 70	R\$ 16,00	R\$ 480,00
68	90	ANTI SM - AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 21,80	R\$ 1.962,00
69	120	ANTI SSA/RO- AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
70	30	ANTI SSB/LA- AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 22,00	R\$ 660,00
71	45	ANTIGLIADINA IGG	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
72	45	ANTIGLIADINA IGM	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
73	45	ANTIGLIADINA IGA	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
74	60	ANTIGRUTAMINASE TRANS IGA	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
75	60	ANTIGRUTAMINASE TRANS IGM	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
76	30	ANTITROMBINA	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
77	90	ASO ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 4,24	R\$ 381,60
78	30	ASO QUANTITATIVO	R\$ 13,25	R\$ 397,50
79	9	BRUCELOSE IGG	R\$ 52,00	R\$ 468,00
80	9	BRUCELOSE IGM	R\$ 52,00	R\$ 468,00
81	3	CAXUMBA IGG	R\$ 28,00	R\$ 84,00
82	3	CAXUMBA IGM	R\$ 28,00	R\$ 84,00
83	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
84	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG INDIRETA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
85	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM INDIRETA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
86	450	CITOMEGALOVÍRUS IGG	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
87	450	CITOMEGALOVÍRUS IGM	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
88	450	COLETA E PREPARO DO SANGUE PARA CHAGAS OU DENGUE	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
89	60	COMPLEMENTO SÉRICO C3	R\$ 12,00	R\$ 720,00
90	60	COMPLEMENTO SÉRICO C4	R\$ 12,00	R\$ 720,00
91	6	COMPLEMENTO SÉRICO CH100	R\$ 30,00	R\$ 180,00
92	30	COMPLEMENTO SÉRICO CH50	R\$ 25,00	R\$ 750,00
93	90	DENGUE ANTI NS1	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
94	150	DENGUE IGG	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
95	150	DENGUE IGM	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
96	60	ENDOMISIO IGA	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
97	60	ENDOMISIO IGG	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
98	60	ENDOMISIO IGM	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
99	30	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 31,00	R\$ 930,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

100	30	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 31,00	R\$ 930,00
101	450	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
102	240	FAN- FATOR ANTI NUCLEAR	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
103	90	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	R\$ 4,20	R\$ 378,00
104	60	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO	R\$ 13,25	R\$ 795,00
105	6	FENOBARBITAL	R\$ 25,40	R\$ 152,40
106	30	FTA ABS (TREPONEMA IGG)	R\$ 22,00	R\$ 660,00
107	30	FTA ABS (TREPONEMA IGM)	R\$ 23,00	R\$ 690,00
108	15	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
109	150	HBS AG- ANTÍGENO AUSTRÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
110	3	HELYCOBACTERPYLORI IGG	R\$ 38,00	R\$ 114,00
111	3	HELYCOBACTERPYLORI IGM	R\$ 38,00	R\$ 114,00
112	30	HERPES SIMPLES I E II IGG	R\$ 25,00	R\$ 750,00
113	30	HERPES SIMPLES I E II IGM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
114	90	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
115	30	HTLV I E II	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
116	60	IGE ESPECÍFICO P/BLOMIA TROPICALIS (D201)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
117	60	IGE ESPECÍFICO P/CACAU (CHOCOLATE)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
118	60	IGE ESPECÍFICO P/CASPA DE CÃO (E5)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
119	60	IGE ESPECÍFICO P/CASPA DE GATO (E1)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
120	60	IGE ESPECÍFICO P/DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
121	60	IGE ESPECÍFICO P/DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSI NUS (D1)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
122	60	IGE ESPECÍFICO P/GEGELIM	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
123	60	IGE ESPECÍFICO P/LEITE	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
124	60	IGE ESPECÍFICO P/PÓLEN	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
125	60	IGE MÚLTIPLO (FX5- ALIMENTOS: CLARA DE OVO (F1); LEITE (F2); PEIXE-BACALHAU (F3); TRIGO (F4); AMENDOIM (F13); SOJA (F14)	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
126	60	IGE MÚLTIPLO (HX2- POEIRA DE CASA/DOMÉSTICA)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
127	60	IGE MÚLTIPLO (MX1- FUNGOS/BOLOR/MOFO)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
128	60	IGE MÚLTIPLO (MX2- M1, M2)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

129	60	IGE MÚLTIPLO P/CEREAL	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
130	60	IGE MÚLTIPLO P/FRUTOS DO MAR	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
131	60	IGE MÚLTIPLO (EX1- EPITÉLIOS: CASPA E EPITÉLIO DE GATO (E1); CASPA DE CAVALO (E3); CASPA DE VACA (E4) E CASPA DE CÃO (E5)	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
132	120	IGE TOTAL (IMONOGLOBULINA E)	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
133	6	IGE PHADIATOP INALANTES	R\$ 26,00	R\$ 156,00
134	60	IGE PHADIATOP INFANTIL	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
135	30	IGF- 1 SOMATOMEDINA C	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
136	30	IGFBP- 3	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
137	15	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA SÉRICA	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
138	60	IMUNOFIXAÇÃO RADIAL PARA BLASTOMICOSE	R\$ 12,09	R\$ 725,40
139	60	IMUNOGLOBULINA (IGA)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
140	60	IMUNOGLOBULINA (IGG)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
141	3	IMUNOGLOBULINA (IGM)	R\$ 18,00	R\$ 54,00
142	3	LEISHMANIOSE IGG E IGM	R\$ 84,90	R\$ 254,70
143	6	LEISHMANIOSE VISCERAL IGG	R\$ 21,00	R\$ 126,00
144	6	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 55,00	R\$ 330,00
145	3	PARVOVIRUS IGG	R\$ 38,95	R\$ 116,85
146	3	PARVOVIRUS IGM	R\$ 49,65	R\$ 148,95
147	90	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) QUALITATIVO	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
148	30	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) QUANTITATIVO	R\$ 10,18	R\$ 305,40
149	30	PROVA DE TUBERCULINA (APLICAÇÃO)	R\$ 5,00	R\$ 150,00
150	450	RUBÉOLA IGG	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
151	9	RUBÉOLA IGG- AVIDEZ	R\$ 68,00	R\$ 612,00
152	450	RUBÉOLA IGM	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
153	3	SARAMPO IGG	R\$ 30,00	R\$ 90,00
154	3	SARAMPO IGM	R\$ 30,00	R\$ 90,00
155	3	TOXOCARIASE IGG	R\$ 46,00	R\$ 138,00
156	3	TOXOCARIASE IGM	R\$ 46,00	R\$ 138,00
157	450	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
158	9	TOXOPLASMOSE IGG AVIDEZ	R\$ 28,00	R\$ 252,00
159	300	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
160	3	TRYPANOSSOMA CRUZI HEMOAGLUTINAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 36,00
161	3	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG (IMUNOFL.)	R\$ 12,00	R\$ 36,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

162	3	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM (IMUNOFL.)	R\$ 15,00	R\$ 45,00
163	450	VDRL (QUALITATIVO)	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
164	30	VDRL (QUANTITATIVO)	R\$ 13,00	R\$ 390,00
165	90	WAALER ROSE	R\$ 8,98	R\$ 808,20
<b>URINÁLISE E COPROLOGIA</b>				
166	6	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - ALA (URINA RECENTE)	R\$ 11,00	R\$ 66,00
167	90	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 5,80	R\$ 522,00
168	6	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 16,49	R\$ 98,94
169	6	ARSÊNIO (URINA RECENTE)	R\$ 34,00	R\$ 204,00
170	30	CÁDMIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 21,00	R\$ 630,00
171	30	CÁDMIO (URINA RECENTE)	R\$ 21,00	R\$ 630,00
172	30	CÁLCIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
173	3	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
174	30	CHUMBO (URINA 24 HORAS)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
175	30	CHUMBO (URINA 24 RECENTE)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
176	15	CITRATO (URINA 24 HORAS)	R\$ 17,90	R\$ 268,50
177	30	CORTISOL LIVRE (URINA 24 HORAS)	R\$ 17,00	R\$ 510,00
178	30	CREATININA NA URINA (URINA 24 HORAS)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
179	30	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
180	3000	EAS (ROTINA)	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
181	15	ELETROFORESE DE PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	R\$ 40,00	R\$ 600,00
182	30	ELETROFORESE DE PROTEÍNA (URINA RECENTE)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
183	1200	EPF	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
184	3000	EPF- MIF	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
185	6	EPF (BAERMANN MORAES)	R\$ 3,50	R\$ 21,00
186	60	EPF (KATO KATZ)	R\$ 13,00	R\$ 780,00
187	15	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA NA URINA	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
188	6	MERCÚRIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 22,00	R\$ 132,00
189	6	METANEFrina (URINA 24 HORAS)	R\$ 70,00	R\$ 420,00
190	30	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)	R\$ 15,50	R\$ 465,00
191	90	MICROALBUMINÚRIA (URINA RECENTE)	R\$ 15,50	R\$ 1.395,00
192	6	OSMOLALIDADE (URINA RECENTE)	R\$ 35,80	R\$ 214,80
193	600	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

194	30	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 2,30	R\$ 69,00
195	600	PESQUISA DE CISTOS DE PARASITA	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
196	90	PH FECAL	R\$ 5,00	R\$ 450,00
197	6	PORFOBILINOGÊNIO (URINA RECENTE)	R\$ 8,00	R\$ 48,00
198	6	PROTEÍNAS DE BENCE JONES (URINA 24 HORAS)	R\$ 8,90	R\$ 53,40
199	90	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 900,00
200	30	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA (URINA RECENTE)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
201	300	SANGUE OCULTO (FEZES- 1 AMOSTRA)	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
202	30	SANGUE OCULTO (FEZES- 2 AMOSTRAS)	R\$ 19,00	R\$ 570,00
203	120	SANGUE OCULTO (FEZES- 3 AMOSTRAS)	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
204	30	SANGUE OCULTO ANTICORPOS MONOCLONAIS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
205	30	SÓDIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
206	30	SUBSTÂNCIA REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 8,00	R\$ 240,00
207	21	URÉIA NA URINA (URINA 24 HORAS)	R\$ 7,00	R\$ 147,00
<b>MICROBIOLOGIA</b>				
208	900	ANTIBIOGRAMA	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
209	120	BACILOSCOPIA (BAAR 1 LÂMINA) (ESCARRO)	R\$ 8,20	R\$ 984,00
210	30	BACILOSCOPIA (BAAR) HANSENÍASE	R\$ 8,20	R\$ 246,00
211	600	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
212	30	COPROCULTURA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
213	120	CULTURA	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
214	15	CULTURA (ESPERMA)	R\$ 11,00	R\$ 165,00
215	90	CULTURA (SECREÇÃO)	R\$ 11,00	R\$ 990,00
216	900	CULTURA (URINA)	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
217	450	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B (SECREÇÃO VAGINAL)	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
218	300	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B (SECREÇÃO PERIANAL)	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
219	9	CULTURA PARA BK- MICOBACTÉRIAS (ESCARRO)	R\$ 31,00	R\$ 279,00
220	45	HEMOCULTURA	R\$ 21,00	R\$ 945,00
221	20	MICOLÓGICO DIRETO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
222	20	SECREÇÃO VAGINAL- A FRESCO	R\$ 4,80	R\$ 96,00
<b>HEMATOLOGIA</b>				



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

223	600	COAGULOGRAMA COMPLETO (TS, TC, P.LAÇO, RET. COÁGULO)	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
224	6	COOMBS DIRETO	R\$ 12,08	R\$ 72,48
225	60	COOMBS INDIRETO	R\$ 15,00	R\$ 900,00
226	60	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
227	150	ERITROGRAMA	R\$ 2,90	R\$ 435,00
228	450	FATOR RH	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
229	6	FATOR V DE LEIDEN + MUT. PROTROMBINA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
230	6	FATOR VIII	R\$ 48,00	R\$ 288,00
231	6	FIBRINOGENÍO	R\$ 18,00	R\$ 108,00
232	3	GLUCAGON (FATOR VIII)	R\$ 72,00	R\$ 216,00
233	450	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
234	30	HEMATÓCRITO	R\$ 2,85	R\$ 85,50
235	15	HEMOGLOBINA (HBA2)	R\$ 18,00	R\$ 270,00
236	6000	HEMOGRAMA	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
237	6	PESQUISA DE CÉLULAS LE	R\$ 12,00	R\$ 72,00
238	15	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 19,80	R\$ 297,00
239	2500	PLAQUETAS	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
240	60	PLAQUETAS- FÔNIO	R\$ 3,83	R\$ 229,80
241	30	PLAQUETAS CITRATO	R\$ 3,83	R\$ 114,90
242	600	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
243	15	RETICULÓCITOS	R\$ 10,00	R\$ 150,00
244	450	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
245	450	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
246	450	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
247	450	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
248	450	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
249	600	VHS	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
<b>BIOQUÍMICA</b>				
250	10	ACETONA	R\$ 12,01	R\$ 120,10
251	30	ACETONA ÁCIDO FÓLICO (FOLATO OU VITAMINA B9)	R\$ 21,62	R\$ 648,60
252	10	ÁCIDO LÁTICO	R\$ 11,90	R\$ 119,00
253	900	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
254	30	ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 21,80	R\$ 654,00
255	90	ALBUMINA	R\$ 3,10	R\$ 279,00
256	30	ALDOLASE	R\$ 10,80	R\$ 324,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

257	30	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
258	90	AMILASE	R\$ 5,80	R\$ 522,00
259	120	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 3,10	R\$ 372,00
260	120	CÁLCIO	R\$ 7,20	R\$ 864,00
261	90	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 7,20	R\$ 648,00
262	10	CAPACIDADE LIVRE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 7,80	R\$ 78,00
263	50	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
264	90	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 8,90	R\$ 801,00
265	90	CLORETOS	R\$ 7,80	R\$ 702,00
266	900	COLESTEROL HDL	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
267	900	COLESTEROL LDL	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
268	1200	COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
269	1200	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
270	10	COLINESTERASE	R\$ 7,80	R\$ 78,00
271	10	CPK FRAÇÃO MB	R\$ 10,85	R\$ 108,50
272	90	CPK TOTAL	R\$ 10,40	R\$ 936,00
273	1200	CREATININA	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
274	30	CURVA GLICÊMICA (3 DOS.)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
275	10	CURVA GLICÊMICA (4 DOS.)	R\$ 12,00	R\$ 120,00
276	10	CURVA GLICÊMICA (5 DOS.)	R\$ 14,00	R\$ 140,00
277	45	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	R\$ 9,90	R\$ 445,50
278	10	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 25,90	R\$ 259,00
279	45	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 20,00	R\$ 900,00
280	10	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINAS	R\$ 48,90	R\$ 489,00
281	600	FERRITINA	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
282	450	FERRO SÉRICO	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
283	180	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,10	R\$ 558,00
284	45	FÓSFORO	R\$ 5,65	R\$ 254,25
285	300	GAMA GT	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
286	1500	GLICOSE	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
287	90	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 3,10	R\$ 279,00
288	450	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
289	150	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
290	30	LIPASE	R\$ 8,95	R\$ 268,50
291	45	MAGNÉSIO	R\$ 7,18	R\$ 323,10
292	3	METANEFRINA	R\$ 180,00	R\$ 540,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

293	30	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 8,90	R\$ 267,00
294	300	POTÁSSIO	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
295	15	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 3,10	R\$ 46,50
296	90	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 6,90	R\$ 621,00
297	450	SÓDIO	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
298	150	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE (3 DOS.) JEJUM 30',60'	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
299	150	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE APÓS DEXTROSOL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
300	30	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE APÓS DEXTROSOL (JEJUM 1H E 2 H)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
301	900	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
302	900	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
303	30	TRANSFERRINA	R\$ 11,90	R\$ 357,00
304	900	TRIGLICÉRIDES	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00
305	900	UREIA	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
306	10	VITAMINA A	R\$ 50,00	R\$ 500,00
307	90	VITAMINA B12	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
308	10	VITAMINA C	R\$ 50,00	R\$ 500,00
309	10	VITAMINA D (1,25 DIHIDROXI)	R\$ 49,50	R\$ 495,00
310	120	VITAMINA D3 (25 DIHIDROXI)	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
311	10	VITAMINA E	R\$ 49,50	R\$ 495,00
<b>DIVERSOS</b>				
312	6	ÁCIDO METIL MALÔNICO	R\$ 150,00	R\$ 900,00
313	6	ALUMÍNIO	R\$ 17,00	R\$ 102,00
314	6	ANÁLISE MICROSCÓPICA DO SÊMEN	R\$ 6,00	R\$ 36,00
315	30	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
316	30	ANTI INSULINA	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
317	15	APOLIPOPORTEÍNA A1	R\$ 20,00	R\$ 300,00
318	15	APOLIPOPORTEÍNA B	R\$ 20,00	R\$ 300,00
319	6	ARSÊNIO	R\$ 22,00	R\$ 132,00
320	30	ASCA SACAROMICES	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
321	30	BETA 2 MICROBLOBULINA	R\$ 32,00	R\$ 960,00
322	90	CA 125	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
323	60	CA15/3	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
324	30	CA19/9	R\$ 21,00	R\$ 630,00
325	15	CA50	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
326	6	CÁDMIO SANGUE	R\$ 28,00	R\$ 168,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

327	15	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,98	R\$ 269,70
328	6	CARIÓTIPO (BANDA G)	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
329	6	CD4	R\$ 44,00	R\$ 264,00
330	6	CD4 E CD8 + CD3	R\$ 54,00	R\$ 324,00
331	60	CEA	R\$ 15,90	R\$ 954,00
332	10	CHIKUNGUNY IGG/IGM	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
333	15	CHUMBO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
334	15	COBRE	R\$ 14,00	R\$ 210,00
335	30	COBRE (URINA 24 HORAS)	R\$ 25,00	R\$ 750,00
336	6	COLINESTERASE	R\$ 12,30	R\$ 73,80
337	6	C-TELOPEPTIDEO	R\$ 68,00	R\$ 408,00
338	3	DIFENIHLIDANTOÍNA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
339	3	DIALDEIDOMALONICO	R\$ 32,00	R\$ 96,00
340	6	DIGOXINA	R\$ 25,00	R\$ 150,00
341	3	DÍMERO D	R\$ 88,00	R\$ 264,00
342	3	ESPERMOGRAMA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
343	15	ESPERMOGRAMA (CONTROLE DE VASECTOMIA)	R\$ 15,00	R\$ 225,00
344	6	GLICOSE 6 FOSFATO	R\$ 18,00	R\$ 108,00
345	6	HLAB- 27	R\$ 70,00	R\$ 420,00
346	30	IGE ESPECÍFICO PROTEÍNAS DO LEITE (F76, F77, F78) CADA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
347	3	KAPPA (CADEIA LEVE)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
348	3	LAMBDA (CADEIA LEVE)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
349	3	LAMOTRIGINA	R\$ 53,00	R\$ 159,00
350	3	LIPOPROTEÍNA A	R\$ 37,00	R\$ 111,00
351	3	LÍTIO ENDÓGENO	R\$ 43,00	R\$ 129,00
352	90	LÍTIO SÉRICO	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
353	9	MERCÚRIO	R\$ 23,00	R\$ 207,00
354	120	PEPTÍDEO C	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
355	90	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
356	15	PROVA DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 45,00
357	150	PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 21,88	R\$ 3.282,00
358	300	PSA TOTAL ULTRA SENSÍVEL	R\$ 21,88	R\$ 6.564,00
359	10	SELÊNIO	R\$ 37,50	R\$ 375,00
360	10	SOROLOGIA COVID 19 IGG/IGM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
361	10	SOROLOGIA RAIVA- ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

362	3	TOPIRAMATO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
363	10	TROPONINA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
364	20	VITAMINA B1	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
365	20	VITAMINA B2	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
366	10	VITAMINA B6	R\$ 75,00	R\$ 750,00
367	120	ZINCO	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
368	10	ZIKA IGG (ELISA)	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
369	10	ZIKA IGM (ELISA)	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
370	300	PREVENTIVO (CITOPATOLOGIA)	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>622.154,07</b>

### INFORMAR OS DADOS DA PROPONENTE

Razão Social / Endereço Completo / CNPJ e Inscrição Estadual / Contatos (fone, fax, email) / Informações Bancárias / Dados do Representante Legal da Proponente (nome completo, estado civil, data nascimento, endereço do domicílio, documento Identidade, número do CPF, Cargo ou Função, fones de contato, email).

Informar a validade da proposta em dias: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

### INFORMAR OS DADOS DO POSTO DE ATENDIMENTO

Endereço Completo / Contatos (fone, fax, email)

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Rumo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

### **ANEXO II - MODELO**

#### **CRENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Rumo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

### **ANEXO III - MODELO**

#### **CRENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no **CRENCIAMENTO**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Rumo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

### **ANEXO IV - PROCURAÇÃO**

#### **CRENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

#### **PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_-MG, cadastrada no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, com CPF n° \_\_\_\_\_, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação do **CRENCIAMENTO - Processo nº 050/2021**, formulada pelo Município de São João do Oriente/MG.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Rumo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

### **ANEXO V**

#### **CREENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., declara que concorda em prestar os serviços de LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS com os valores constantes na Tabela de Valores anexa ao Edital de **CREENCIAMENTO - Processo nº 050/2021**, que disponibilizará recursos humanos e materiais bem como atenderá a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira à sexta, se necessário aos sábados, domingos e feriados.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

Entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, com sede na Praça 1º de Março, n.º 46, Centro em São João do Oriente - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 18.307.389/0001-88, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Prefeita Senhora **Regilaene Nêdes Alcântara**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, e estabelecida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, tendo em vista o Edital de **CRENCIAMENTO, Processo n.º 050/2021**, nos termos do Art. 25 " Caput " da Lei n.º 8.666/93, e com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 01 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas sem qualquer exclusividade, que se habilitarem para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, conforme relação de itens, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, conforme o Edital de **CRENCIAMENTO**, e seus anexos.

#### 02 - DO PRAZO

2.1- O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.2- O prazo para início da prestação de serviços não poderá exceder a 02 (dois) dias corridos, após a expedição da Ordem de Serviço.

#### 03 - DA FISCALIZAÇÃO

3.1- A CRENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização por parte do MUNICÍPIO quanto à segurança, regularidade e eficiência da prestação de serviços, ficando designada para exercer esta fiscalização a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 04 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Estima-se o valor deste contrato em R\$ .....

4.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos serviços licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

4.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução dos serviços, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

4.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.



4.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

4.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

4.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7- O MUNICÍPIO pagará à CREDENCIADA, mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, o total devido, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde da Nota Fiscal/Fatura apresentada na Secretaria de Fazenda/Tesouraria, conforme minuta de contrato.

4.8- Para efeito de pagamento, o MUNICÍPIO utilizará de recursos próprios para o pagamento dos valores praticados na tabela constante no edital.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

5.1- A CREDENCIADA, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a: salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitada e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito e ainda, a:

5.2- Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins, podendo, ainda, caso seja de necessidade do Município, funcionar aos sábados, domingos e feriados;

5.3- Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com detalhes, especificações e normas técnicas, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, acatando ainda, as recomendações da Fiscalização do MUNICÍPIO;

5.4- Evitar qualquer tipo de atrito com os usuários dos serviços, devendo estes casos ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Saúde;

5.5- Substituir qualquer empregado, cuja permanência no quadro de pessoal da CREDENCIADA seja considerado inconveniente pelo Município;

5.6- Permitir e facilitar à Fiscalização do MUNICÍPIO a inspeção da prestação de serviços, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados;

5.7- Participar à Fiscalização do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação de serviços, no todo ou em parte indicando as medidas para corrigir a situação;

5.8- Comunicar à Fiscalização, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços, denunciando, inclusive, qualquer fato que possa resultar em risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;



5.9- A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

5.10- A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **CREDENCIAMENTO**.

5.11- Ficar responsável pela guarda e arquivamento dos documentos de encaminhamento em seu poder até que estes sejam remetidos à Secretaria Municipal de Saúde para conferência e pagamento.

5.12- Manter em arquivo o histórico dos atendimentos, inclusive, das entregas dos resultados dos procedimentos aos usuários para fins de fiscalização por parte do Município ou de outros Órgãos de Controle Externo.

## **06- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1- Exercer ampla fiscalização da prestação de serviços, de modo a garantir a entrega, regularidade e eficiência, sanando qualquer dúvida através do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2- Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato;

6.3- A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará da emissão do encaminhamento, devidamente preenchidas, aos seus usuários do município.

## **07 - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA**

7.1- Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.

7.2- Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros.

7.3- Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

## **8 - DA VIGÊNCIA**

O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, iniciando-se em ..... e terminando em ....., podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e com suas posteriores alterações.

## **9 - DO ADITAMENTO**

9.1- O MUNICÍPIO poderá autorizar alterações contratuais, de que decorra de variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formalizará em Termo Aditivo.

9.2- O valor dos serviços, fixados no presente credenciamento, conforme TABELA CONSTANTE NO EDITAL, poderá ser corrigido, caso se tenha ste na TABELA.



9.3- A revisão da tabela será elaborada por meio de termo aditivo, e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG.

## **10 - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DE PAGAMENTO**

10.1- O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/Tesouraria, pagará à CREDENCIADA a título de remuneração pela prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, após o fechamento mensal do faturamento, conforme preços constantes na Tabela.

10.2- Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Apresentação das autorizações para realização dos exames, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à Secretaria de Fazenda/Tesouraria do Município, mensalmente, de até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega da Fatura/Nota Fiscal, devidamente conferida e aprovada.

c) Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal, que deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Saúde para que, após conferência e aprovação deverá ser encaminhada à Tesouraria, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d)- Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, seguindo a TABELA CONSTANTE NO EDITAL, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA;

## **11 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o MUNICÍPIO poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2- Advertência;

11.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

11.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

11.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes, e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1- Rescindir-se-á este contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, por inobservância por quaisquer das partes, de uma ou mais cláusulas ora convencionadas, no todo ou em parte, ou ainda, por conveniência administrativa ou interesse público, de fato superveniente e justificador.



12.2- Rescindido este contrato, a CONTRATADA terá retido todo o crédito dele decorrente, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros e das multas aplicadas.

12.3- Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir unilateralmente este contrato, por conveniência administrativa, bastando, para tanto, prévia e expressa notificação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, renunciando a mesma, desde já e por livre aceitação, às exigências previstas no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DA RESOLUÇÃO**

13.1- Constituem condições resolutivas deste contrato:

- a) a prestação dos serviços, de acordo com as exigências do Município;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos da Lei.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1- O recurso necessário ao atendimento das despesas correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente ou por outra do mesmo programa para orçamento vindouro:

**02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00 - Ficha 026 - Fonte 100**

### **15 - DOS CASOS OMISSOS**

15.1- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal e no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

15.2- A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

15.3- A prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser executada diretamente pela CREDENCIADA, com o atendimento ao usuário sendo em laboratório devidamente instalado na sede do Município, podendo terceirizar a realização dos exames, desde que mantidas as mesmas condições de qualidade aqui contratadas, sendo vedada a cessão deste instrumento.

### **16 - DO REGIME LEGAL**

16.1- O presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

### **17 - DO FORO**

17.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Inhapim/MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

São João do Oriente/MG, ..... de ..... de 2021.

Regilaene Nêdes Alcântara  
Prefeita Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
Contratada

### **Visto Jurídico:**

Eliane Cordeiro Fernandes  
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**  
*Agora no Ramo Certo*

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça 1º Março, n.46 – Centro – São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

OAB/MG n°. 174.915

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

CPF N°:

2- \_\_\_\_\_

CPF N°:



**ANEXO VII - Termo de Referência**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para a execução, sob demanda, de exames laboratoriais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2021, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal.

**2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**Justificamos a necessidade da contratação dos serviços pretendidos tendo em vista que o município de São João do Oriente não possui estrutura para a realização desses exames, sendo estes instrumentos essenciais no atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal.**

**3 - DO OBJETO**

3.1 - Credenciamento de empresas sem qualquer exclusividade, que se habilitarem para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, conforme relação de itens, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG.

**3.1 - DA TABELA**

**EXTRAÇÃO DE PREÇOS - RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EXAME	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
<b>HORMÔNIO</b>				
1	45	17 OH- PROGESTERONA	R\$ 23,90	R\$ 1.075,50
2	45	ACTH	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
3	9	ADA (ADENOSINA DEAMINASE)	R\$ 35,00	R\$ 315,00
4	9	ADH (VASOPRESSINA HORMÔNIO ANTIDIURÉT.)	R\$ 78,00	R\$ 702,00
5	30	ALDOSTERONA	R\$ 20,50	R\$ 615,00
6	30	ANDROSTENEDIONA	R\$ 22,30	R\$ 669,00
7	90	ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
8	90	ANTI TPO	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
9	450	BHCG (QUALITATIVO)	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
10	90	BHCG (QUANTITATIVO)	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	6	BIG OU MACROPROLACTINA	R\$ 29,00	R\$ 174,00
12	3	CALCITONINA	R\$ 33,80	R\$ 101,40
13	15	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 33,90	R\$ 508,50
14	6	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 33,90	R\$ 203,40



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

15	15	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 33,90	R\$ 508,50
16	60	CORTISOL	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
17	30	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 18,00	R\$ 540,00
18	60	DEHIDROEPIANDROSTERONA (SULFATO) SDHEA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
19	6	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 45,25	R\$ 271,50
20	60	ESTRADIOL (17 BETA)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
21	6	ESTRIOL	R\$ 22,00	R\$ 132,00
22	6	ESTRONA	R\$ 18,80	R\$ 112,80
23	30	FRUTOSAMINA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
24	60	FSH (HORMÔNIO FULÍCULO ESTIMULANTE)	R\$ 8,90	R\$ 534,00
25	15	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 18,00	R\$ 270,00
26	450	INSULINA	R\$ 20,90	R\$ 9.405,00
27	6	ITL- ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 28,00	R\$ 168,00
28	120	LH	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
29	120	PARATORMÔNIO -PTH	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
30	210	PROGESTERONA	R\$ 15,40	R\$ 3.234,00
31	120	PROLACTINA	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
32	6	RENINA	R\$ 58,00	R\$ 348,00
33	15	SEROTONINA	R\$ 35,70	R\$ 535,50
34	6	SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 38,00	R\$ 228,00
35	450	T3 LIVRE	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
36	12	T3 REVERSO	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
37	300	T3 TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
38	300	T4 LIVRE	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
39	300	T4 TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
40	30	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 24,00	R\$ 720,00
41	120	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
42	15	TIREOGLOBULINA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
43	90	TRAB- ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
44	450	TSH ULTRASSENSÍVEL	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
<b>SOROLOGIA IMUNOLOGIA</b>				
45	60	ALFA FETO PROTEÍNA	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
46	30	ANCA (ANTI)	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
47	60	ANTI CCP	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
48	45	ANTI DNA (DUPLA HÉLICE)	R\$ 19,00	R\$ 855,00
49	15	ANTI GAD	R\$ 124,70	R\$ 1.870,50



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

50	120	ANTI HAV IGG	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
51	120	ANTI HAV IGM	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
52	150	ANTI HAV TOTAL	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
53	150	ANTI HBC IGG	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
54	150	ANTI HBC IGM	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
55	150	ANTI HBC TOTAL	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
56	60	ANTI HBE	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
57	60	ANTI HBE AG	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
58	120	ANTI HBS	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
59	300	ANTI HCV	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
60	15	ANTI HDV AG (ANTÍGENO)	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
61	15	ANTI HDV IGM	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
62	15	ANTI HDV TOTAL	R\$ 38,00	R\$ 570,00
63	3	ANTI HIV (WESTER BLOT) (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 150,00	R\$ 450,00
64	450	ANTI HIV I E II (PESQUISA)	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
65	60	ANTI MITOCRÔNDRIA	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
66	150	ANTI RNP (ANTICORPOS ANTINUCLEARES)	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
67	30	ANTI SCL 70	R\$ 16,00	R\$ 480,00
68	90	ANTI SM - AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 21,80	R\$ 1.962,00
69	120	ANTI SSA/RO- AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
70	30	ANTI SSB/LA- AUTO ANTICORPO ANTI	R\$ 22,00	R\$ 660,00
71	45	ANTIGLIADINA IGG	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
72	45	ANTIGLIADINA IGM	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
73	45	ANTIGLIADINA IGA	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
74	60	ANTIGRUTAMINASE TRANS IGA	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
75	60	ANTIGRUTAMINASE TRANS IGM	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
76	30	ANTITROMBINA	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
77	90	ASO ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 4,24	R\$ 381,60
78	30	ASO QUANTITATIVO	R\$ 13,25	R\$ 397,50
79	9	BRUCELOSE IGG	R\$ 52,00	R\$ 468,00
80	9	BRUCELOSE IGM	R\$ 52,00	R\$ 468,00
81	3	CAXUMBA IGG	R\$ 28,00	R\$ 84,00
82	3	CAXUMBA IGM	R\$ 28,00	R\$ 84,00
83	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
84	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG INDIRETA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
85	3	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM INDIRETA	R\$ 36,00	R\$ 108,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

86	450	CITOMEGALOVÍRUS IGG	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
87	450	CITOMEGALOVÍRUS IGM	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
88	450	COLETA E PREPARO DO SANGUE PARA CHAGAS OU DENGUE	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
89	60	COMPLEMENTO SÉRICO C3	R\$ 12,00	R\$ 720,00
90	60	COMPLEMENTO SÉRICO C4	R\$ 12,00	R\$ 720,00
91	6	COMPLEMENTO SÉRICO CH100	R\$ 30,00	R\$ 180,00
92	30	COMPLEMENTO SÉRICO CH50	R\$ 25,00	R\$ 750,00
93	90	DENGUE ANTI NS1	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
94	150	DENGUE IGG	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
95	150	DENGUE IGM	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
96	60	ENDOMISIO IGA	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
97	60	ENDOMISIO IGG	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
98	60	ENDOMISIO IGM	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
99	30	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 31,00	R\$ 930,00
100	30	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 31,00	R\$ 930,00
101	450	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
102	240	FAN- FATOR ANTI NUCLEAR	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
103	90	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	R\$ 4,20	R\$ 378,00
104	60	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO	R\$ 13,25	R\$ 795,00
105	6	FENOBARBITAL	R\$ 25,40	R\$ 152,40
106	30	FTA ABS (TREPONEMA IGG)	R\$ 22,00	R\$ 660,00
107	30	FTA ABS (TREPONEMA IGM)	R\$ 23,00	R\$ 690,00
108	15	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
109	150	HBS AG- ANTÍGENO AUSTRÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
110	3	HELYCOBACTERPYLORI IGG	R\$ 38,00	R\$ 114,00
111	3	HELYCOBACTERPYLORI IGM	R\$ 38,00	R\$ 114,00
112	30	HERPES SIMPLES I E II IGG	R\$ 25,00	R\$ 750,00
113	30	HERPES SIMPLES I E II IGM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
114	90	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
115	30	HTLV I E II	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
116	60	IGE ESPECÍFICO P/BLOMIA TROPICALIS (D201)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
117	60	IGE ESPECÍFICO P/CACAU (CHOCOLATE)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
118	60	IGE ESPECÍFICO P/CASPA DE CÃO (E5)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
119	60	IGE ESPECÍFICO P/CASPA DE GATO (E1)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

120	60	IGE ESPECÍFICO P/DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
121	60	IGE ESPECÍFICO P/DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSINUS (D1)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
122	60	IGE ESPECÍFICO P/GEGELIM	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
123	60	IGE ESPECÍFICO P/LEITE	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
124	60	IGE ESPECÍFICO P/PÓLEN	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
125	60	IGE MÚLTIPLO (FX5- ALIMENTOS: CLARA DE OVO (F1); LEITE (F2); PEIXE-BACALHAU (F3); TRIGO (F4); AMENDOIM (F13); SOJA (F14)	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
126	60	IGE MÚLTIPLO (HX2- POEIRA DE CASA/DOMÉSTICA)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
127	60	IGE MÚLTIPLO (MX1- FUNGOS/BOLOR/MOFO)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
128	60	IGE MÚLTIPLO (MX2- M1, M2)	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
129	60	IGE MÚLTIPLO P/CEREAL	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
130	60	IGE MÚLTIPLO P/FRUTOS DO MAR	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
131	60	IGE MÚLTIPLO (EX1- EPITÉLIOS: CASPA E EPITÉLIO DE GATO (E1); CASPA DE CAVALO (E3); CASPA DE VACA (E4) E CASPA DE CÃO (E5)	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
132	120	IGE TOTAL (IMONOGLOBULINA E)	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
133	6	IGE PHADIATOP INALANTES	R\$ 26,00	R\$ 156,00
134	60	IGE PHADIATOP INFANTIL	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
135	30	IGF- 1 SOMATOMEDINA C	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
136	30	IGFBP- 3	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
137	15	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA SÉRICA	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
138	60	IMUNOFIXAÇÃO RADIAL PARA BLASTOMICOSE	R\$ 12,09	R\$ 725,40
139	60	IMUNOGLOBULINA (IGA)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
140	60	IMUNOGLOBULINA (IGG)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
141	3	IMUNOGLOBULINA (IGM)	R\$ 18,00	R\$ 54,00
142	3	LEISHMANIOSE IGG E IGM	R\$ 84,90	R\$ 254,70
143	6	LEISHMANIOSE VISCERAL IGG	R\$ 21,00	R\$ 126,00
144	6	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 55,00	R\$ 330,00
145	3	PARVOVIRUS IGG	R\$ 38,95	R\$ 116,85
146	3	PARVOVIRUS IGM	R\$ 49,65	R\$ 148,95
147	90	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) QUALITATIVO	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
148	30	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) QUANTITATIVO	R\$ 10,18	R\$ 305,40



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

149	30	PROVA DE TUBERCULINA (APLICAÇÃO)	R\$ 5,00	R\$ 150,00
150	450	RUBÉOLA IGG	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
151	9	RUBÉOLA IGG- AVIDEZ	R\$ 68,00	R\$ 612,00
152	450	RUBÉOLA IGM	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
153	3	SARAMPO IGG	R\$ 30,00	R\$ 90,00
154	3	SARAMPO IGM	R\$ 30,00	R\$ 90,00
155	3	TOXOCARIASE IGG	R\$ 46,00	R\$ 138,00
156	3	TOXOCARIASE IGM	R\$ 46,00	R\$ 138,00
157	450	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
158	9	TOXOPLASMOSE IGG AVIDEZ	R\$ 28,00	R\$ 252,00
159	300	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
160	3	TRYPANOSSOMA CRUZI HEMOAGLUTINAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 36,00
161	3	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG (IMUNOFL.)	R\$ 12,00	R\$ 36,00
162	3	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM (IMUNOFL.)	R\$ 15,00	R\$ 45,00
163	450	VDRL (QUALITATIVO)	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
164	30	VDRL (QUANTITATIVO)	R\$ 13,00	R\$ 390,00
165	90	WAALER ROSE	R\$ 8,98	R\$ 808,20
<b>URINÁLISE E COPROLOGIA</b>				
166	6	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - ALA (URINA RECENTE)	R\$ 11,00	R\$ 66,00
167	90	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 5,80	R\$ 522,00
168	6	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 16,49	R\$ 98,94
169	6	ARSÊNIO (URINA RECENTE)	R\$ 34,00	R\$ 204,00
170	30	CÁDMIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 21,00	R\$ 630,00
171	30	CÁDMIO (URINA RECENTE)	R\$ 21,00	R\$ 630,00
172	30	CÁLCIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
173	3	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
174	30	CHUMBO (URINA 24 HORAS)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
175	30	CHUMBO (URINA 24 RECENTE)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
176	15	CITRATO (URINA 24 HORAS)	R\$ 17,90	R\$ 268,50
177	30	CORTISOL LIVRE (URINA 24 HORAS)	R\$ 17,00	R\$ 510,00
178	30	CREATININA NA URINA (URINA 24 HORAS)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
179	30	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
180	3000	EAS (ROTINA)	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
181	15	ELETROFORESE DE PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	R\$ 40,00	R\$ 600,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

182	30	ELETROFORESE DE PROTEÍNA (URINA RECENTE)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
183	1200	EPF	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
184	3000	EPF- MIF	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
185	6	EPF (BAERMANN MORAES)	R\$ 3,50	R\$ 21,00
186	60	EPF (KATO KATZ)	R\$ 13,00	R\$ 780,00
187	15	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA NA URINA	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
188	6	MERCÚRIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 22,00	R\$ 132,00
189	6	METANEFrina (URINA 24 HORAS)	R\$ 70,00	R\$ 420,00
190	30	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)	R\$ 15,50	R\$ 465,00
191	90	MICROALBUMINÚRIA (URINA RECENTE)	R\$ 15,50	R\$ 1.395,00
192	6	OSMOLALIDADE (URINA RECENTE)	R\$ 35,80	R\$ 214,80
193	600	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
194	30	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	R\$ 2,30	R\$ 69,00
195	600	PESQUISA DE CISTOS DE PARASITA	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
196	90	PH FECAL	R\$ 5,00	R\$ 450,00
197	6	PORFOBILINOGÊNIO (URINA RECENTE)	R\$ 8,00	R\$ 48,00
198	6	PROTEÍNAS DE BENCE JONES (URINA 24 HORAS)	R\$ 8,90	R\$ 53,40
199	90	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 900,00
200	30	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA (URINA RECENTE)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
201	300	SANGUE OCULTO (FEZES- 1 AMOSTRA)	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
202	30	SANGUE OCULTO (FEZES- 2 AMOSTRAS)	R\$ 19,00	R\$ 570,00
203	120	SANGUE OCULTO (FEZES- 3 AMOSTRAS)	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
204	30	SANGUE OCULTO ANTICORPOS MONOCLONAIS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
205	30	SÓDIO (URINA 24 HORAS)	R\$ 9,00	R\$ 270,00
206	30	SUBSTÂNCIA REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 8,00	R\$ 240,00
207	21	URÉIA NA URINA (URINA 24 HORAS)	R\$ 7,00	R\$ 147,00
<b>MICROBIOLOGIA</b>				
208	900	ANTIBIOGRAMA	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
209	120	BACILOSCOPIA (BAAR 1 LÂMINA) (ESCARRO)	R\$ 8,20	R\$ 984,00
210	30	BACILOSCOPIA (BAAR) HANSENÍASE	R\$ 8,20	R\$ 246,00
211	600	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
212	30	COPROCULTURA	R\$ 20,00	R\$ 600,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

213	120	CULTURA	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
214	15	CULTURA (ESPERMA)	R\$ 11,00	R\$ 165,00
215	90	CULTURA (SECREÇÃO)	R\$ 11,00	R\$ 990,00
216	900	CULTURA (URINA)	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
217	450	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B (SECREÇÃO VAGINAL)	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
218	300	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B (SECREÇÃO PERIANAL)	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
219	9	CULTURA PARA BK- MICOBACTÉRIAS (ESCARRO)	R\$ 31,00	R\$ 279,00
220	45	HEMOCULTURA	R\$ 21,00	R\$ 945,00
221	20	MICOLÓGICO DIRETO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
222	20	SECREÇÃO VAGINAL- A FRESCO	R\$ 4,80	R\$ 96,00
<b>HEMATOLOGIA</b>				
223	600	COAGULOGRAMA COMPLETO (TS, TC, P.LAÇO, RET. COÁGULO)	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
224	6	COOMBS DIRETO	R\$ 12,08	R\$ 72,48
225	60	COOMBS INDIRETO	R\$ 15,00	R\$ 900,00
226	60	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
227	150	ERITROGRAMA	R\$ 2,90	R\$ 435,00
228	450	FATOR RH	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
229	6	FATOR V DE LEIDEN + MUT. PROTROMBINA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
230	6	FATOR VIII	R\$ 48,00	R\$ 288,00
231	6	FIBRINOGENÍO	R\$ 18,00	R\$ 108,00
232	3	GLUCAGON (FATOR VIII)	R\$ 72,00	R\$ 216,00
233	450	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
234	30	HEMATÓCRITO	R\$ 2,85	R\$ 85,50
235	15	HEMOGLOBINA (HBA2)	R\$ 18,00	R\$ 270,00
236	6000	HEMOGRAMA	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
237	6	PESQUISA DE CÉLULAS LE	R\$ 12,00	R\$ 72,00
238	15	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 19,80	R\$ 297,00
239	2500	PLAQUETAS	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
240	60	PLAQUETAS- FÔNIO	R\$ 3,83	R\$ 229,80
241	30	PLAQUETAS CITRATO	R\$ 3,83	R\$ 114,90
242	600	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
243	15	RETICULÓCITOS	R\$ 10,00	R\$ 150,00
244	450	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
245	450	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
246	450	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

247	450	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
248	450	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
249	600	VHS	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
<b>BIOQUÍMICA</b>				
250	10	ACETONA	R\$ 12,01	R\$ 120,10
251	30	ACETONA ÁCIDO FÓLICO (FOLATO OU VITAMINA B9)	R\$ 21,62	R\$ 648,60
252	10	ÁCIDO LÁTICO	R\$ 11,90	R\$ 119,00
253	900	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
254	30	ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 21,80	R\$ 654,00
255	90	ALBUMINA	R\$ 3,10	R\$ 279,00
256	30	ALDOLASE	R\$ 10,80	R\$ 324,00
257	30	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
258	90	AMILASE	R\$ 5,80	R\$ 522,00
259	120	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 3,10	R\$ 372,00
260	120	CÁLCIO	R\$ 7,20	R\$ 864,00
261	90	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 7,20	R\$ 648,00
262	10	CAPACIDADE LIVRE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 7,80	R\$ 78,00
263	50	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
264	90	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 8,90	R\$ 801,00
265	90	CLORETOS	R\$ 7,80	R\$ 702,00
266	900	COLESTEROL HDL	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
267	900	COLESTEROL LDL	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
268	1200	COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
269	1200	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
270	10	COLINESTERASE	R\$ 7,80	R\$ 78,00
271	10	CPK FRAÇÃO MB	R\$ 10,85	R\$ 108,50
272	90	CPK TOTAL	R\$ 10,40	R\$ 936,00
273	1200	CREATININA	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
274	30	CURVA GLICÊMICA (3 DOS.)	R\$ 10,00	R\$ 300,00
275	10	CURVA GLICÊMICA (4 DOS.)	R\$ 12,00	R\$ 120,00
276	10	CURVA GLICÊMICA (5 DOS.)	R\$ 14,00	R\$ 140,00
277	45	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	R\$ 9,90	R\$ 445,50
278	10	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 25,90	R\$ 259,00
279	45	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 20,00	R\$ 900,00
280	10	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINAS	R\$ 48,90	R\$ 489,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

281	600	FERRITINA	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
282	450	FERRO SÉRICO	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
283	180	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,10	R\$ 558,00
284	45	FÓSFORO	R\$ 5,65	R\$ 254,25
285	300	GAMA GT	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
286	1500	GLICOSE	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
287	90	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 3,10	R\$ 279,00
288	450	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
289	150	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
290	30	LIPASE	R\$ 8,95	R\$ 268,50
291	45	MAGNÉSIO	R\$ 7,18	R\$ 323,10
292	3	METANEFRINA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
293	30	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 8,90	R\$ 267,00
294	300	POTÁSSIO	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
295	15	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 3,10	R\$ 46,50
296	90	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 6,90	R\$ 621,00
297	450	SÓDIO	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
298	150	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE (3 DOS.) JEJUM 30',60'	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
299	150	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE APÓS DEXTROSOL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
300	30	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE APÓS DEXTROSOL (JEJUM 1H E 2 H)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
301	900	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
302	900	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
303	30	TRANSFERRINA	R\$ 11,90	R\$ 357,00
304	900	TRIGLICÉRIDES	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00
305	900	UREIA	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
306	10	VITAMINA A	R\$ 50,00	R\$ 500,00
307	90	VITAMINA B12	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
308	10	VITAMINA C	R\$ 50,00	R\$ 500,00
309	10	VITAMINA D (1,25 DIHIDROXI)	R\$ 49,50	R\$ 495,00
310	120	VITAMINA D3 (25 DIHIDROXI)	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
311	10	VITAMINA E	R\$ 49,50	R\$ 495,00
<b>DIVERSOS</b>				
312	6	ÁCIDO METIL MALÔNICO	R\$ 150,00	R\$ 900,00
313	6	ALUMÍNIO	R\$ 17,00	R\$ 102,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

314	6	ANÁLISE MICROSCÓPICA DO SÊMEN	R\$ 6,00	R\$ 36,00
315	30	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
316	30	ANTI INSULINA	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
317	15	APOLIPOPORTEÍNA A1	R\$ 20,00	R\$ 300,00
318	15	APOLIPOPORTEÍNA B	R\$ 20,00	R\$ 300,00
319	6	ARSÊNIO	R\$ 22,00	R\$ 132,00
320	30	ASCA SACAROMICES	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
321	30	BETA 2 MICROBLOBULINA	R\$ 32,00	R\$ 960,00
322	90	CA 125	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
323	60	CA15/3	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
324	30	CA19/9	R\$ 21,00	R\$ 630,00
325	15	CA50	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
326	6	CÁDMIO SANGUE	R\$ 28,00	R\$ 168,00
327	15	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,98	R\$ 269,70
328	6	CARIÓTIPO (BANDA G)	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
329	6	CD4	R\$ 44,00	R\$ 264,00
330	6	CD4 E CD8 + CD3	R\$ 54,00	R\$ 324,00
331	60	CEA	R\$ 15,90	R\$ 954,00
332	10	CHIKUNGUNY IGG/IGM	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
333	15	CHUMBO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
334	15	COBRE	R\$ 14,00	R\$ 210,00
335	30	COBRE (URINA 24 HORAS)	R\$ 25,00	R\$ 750,00
336	6	COLINESTERASE	R\$ 12,30	R\$ 73,80
337	6	C-TELOPEPTIDEO	R\$ 68,00	R\$ 408,00
338	3	DIFENIHLIDANTOÍNA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
339	3	DIALDEIDOMALONICO	R\$ 32,00	R\$ 96,00
340	6	DIGOXINA	R\$ 25,00	R\$ 150,00
341	3	DÍMERO D	R\$ 88,00	R\$ 264,00
342	3	ESPERMOGRAMA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
343	15	ESPERMOGRAMA (CONTROLE DE VASECTOMIA)	R\$ 15,00	R\$ 225,00
344	6	GLICOSE 6 FOSFATO	R\$ 18,00	R\$ 108,00
345	6	HLAB- 27	R\$ 70,00	R\$ 420,00
346	30	IGE ESPECÍFICO PROTEÍNAS DO LEITE (F76, F77, F78) CADA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
347	3	KAPPA (CADEIA LEVE)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
348	3	LAMBDA (CADEIA LEVE)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
349	3	LAMOTRIGINA	R\$ 53,00	R\$ 159,00



## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n.46 - Centro - São João do Oriente - M  
CEP: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90  
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:  
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:  
Rubrica:

350	3	LIPOPROTEÍNA A	R\$ 37,00	R\$ 111,00
351	3	LITIO ENDÓGENO	R\$ 43,00	R\$ 129,00
352	90	LITIO SÉRICO	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
353	9	MERCÚRIO	R\$ 23,00	R\$ 207,00
354	120	PEPTÍDEO C	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
355	90	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
356	15	PROVA DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 45,00
357	150	PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 21,88	R\$ 3.282,00
358	300	PSA TOTAL ULTRA SENSÍVEL	R\$ 21,88	R\$ 6.564,00
359	10	SELÊNIO	R\$ 37,50	R\$ 375,00
360	10	SOROLOGIA COVID 19 IGG/IGM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
361	10	SOROLOGIA RAIVA- ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
362	3	TOPIRAMATO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
363	10	TROPONINA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
364	20	VITAMINA B1	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
365	20	VITAMINA B2	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
366	10	VITAMINA B6	R\$ 75,00	R\$ 750,00
367	120	ZINCO	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
368	10	ZIKA IGG (ELISA)	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
369	10	ZIKA IGM (ELISA)	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
370	300	PREVENTIVO (CITOPATOLOGIA)	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>622.154,07</b>

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa contratada deverá realizar os exames de forma parcelada, sob demanda, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal (quando possível a sua utilização obedecendo às exigências legais).

**5 - DO VALOR ESTIMADO: R\$ 622.154,07 (seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**

#### 6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA/FONTE
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00	26/100



## **7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação dos serviços, para manutenção da secretaria municipal requisitante, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

## **8 - DO PRAZO E LOCAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO.**

### **8.1 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE INÍCIO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, de forma parcelada, e o início dos serviços é de 02 (dois) dias contados da ordem de serviço;

### **8.2 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**

A execução dos serviços licitados deverá ser realizada na sede da empresa contratada.

## **09- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

09.1- São obrigações da **CREDENCIADA**:

09.1.1- Em se tratando de empresa privada:

- a) Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda caso for de seu interesse, funcionar aos sábados, domingos e feriados;
- b) Evitar qualquer tipo de atrito com os usuários dos serviços, devendo estes serem imediatamente informados à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Permitir a fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Comunicar **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no momento em que o fato ocorrer, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento da empresa.
- e) Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de forma a cumprir o contrato;
- f) Observar, rigorosamente o contido nas cláusulas do edital, sem prejuízo da demais;
- g) Coletar os materiais em seu laboratório devidamente instalado na sede do Município de São João do Oriente/MG, nos horários e condições estabelecidos neste edital;
- h) Cumprir com os prazos de entrega dos resultados, estipulados neste edital.

## **10- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1- Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas neste edital;

10.2- Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;



10.3- Elaborar listagem com os laboratórios credenciados que ficará à disposição dos usuários para livre escolha.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos serviços licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

Pa) em moeda corrente;

b) em até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução dos serviços, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.7- O MUNICÍPIO pagará à CREDENCIADA, mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, o total devido, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde da Nota Fiscal/Fatura apresentada na Secretaria de Fazenda/Tesouraria, conforme minuta de contrato.

11.8- Para efeito de pagamento, o MUNICÍPIO utilizará de recursos próprios para o pagamento dos valores praticados na tabela constante no edital.

São João do Oriente - MG, 17 de maio de 2021.

**WELLINGTON ANICETO VINDILINO**  
Presidente CPL